



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.709 DE 05 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e
Considerando a renovação da Constituição do Conselho Municipal de Educação, Responsável pela Política Municipal de Educação.

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica renovada a constituição do Conselho Municipal de Educação, responsável pela Política Municipal de Educação.

Art. 2º:- O Conselho Municipal de Educação será constituído por 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes:

I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- **Laudicea Mello Pereira**

II – Representantes do Poder Público Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:

Titulares: - **Rosilene Marques Fernandes**

- **Nilza de Fátima Estevam de Oliveira**

Suplente: - **Aurenilson Cipriano**

III - Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe:

Titulares: - **Elizabeth Aparecida Belchior**

- **Mona Lisa Seletti Carvalho**

Suplente: - **Sandra Cristina Martins Magiolo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

IV – Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 suplente, indicados pela organização representativa da classe:

Titulares: - Sara aparecida de Moraes

- Ana Paula Rodrigues Cacita

Suplente: - Nalielce dos Santos Silva

V – Representantes de Servidores das Escolas Públicas da Rede Pública Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente; indicados pela organização representativa da classe:

Titulares: - Márcia Regina Madoglio Príncipe

- Selma Maria Silva Cunha

Suplente: - Marluce Tavares de Andrade

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Sergipe, 995- Centro

Telefone: (43) 3538-2915

E-mail para contato: smec.andira2017@gmail.com

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO: LAUDICEA MELLO PEREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA

O Município de Andirá, não possui Sistema Próprio de Ensino. No que diz respeito à documentação escolar, é subordinado à SEED – Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Assim, o Conselho Municipal de Ensino de natureza representativa, consultiva e participativa na gestão da educação municipal, sendo convocado apenas para reuniões extraordinárias e suas reuniões são realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Andirá.
